



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ATA Nº 107 – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos dezesseis dias do mês de julho de um mil novecentos e noventa e quatro, às nove hoas, reuniu-se, em sessão extraordinária, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Exmº Sr. Des. Marco Antônio Cândia. Estiveram presentes os Exmºs Srs. Juízes: Des. Gilberto da Silva Castro, Hêlvio de Freitas Pissurno, Antônio Rivaldo Menezes de Araújo, Suzana de Camargo Gomes, João Maria Lós, Ildeu de Souza Campos e Luiz de Lima Stefanini, Procurador Regional Eleitoral. O Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente distribuída aos Srs. Membros deste Tribunal. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade. Não havendo leitura de acórdão, passou-se, então, ao julgamento dos processos. **Matéria Contenciosa:** **1. Pedidos de Registro de Candidatos a Deputado Estadual nº 10/94 – VI.** Requerente: Coligação "União e Trabalho" (PPR, PP, PTB, PFL, PDT e PSC) – Candidatos Wilson Roberto Mariano de Oliveira e Daladier Agi – com impugnação interposta pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB (Advº Antônio de Araújo Chaves). Relator: Des. Gilberto da Silva Castro. **Decisão:** "Por unanimidade, e com o parecer, deferiram os pedidos de registro de candidatos, rejeitando a impugnação apresentada, tudo nos termos do voto do relator". **2. Pedido de Registro de Candidato a Deputado Estadual nº 30/04 – VI.** Requerente: Coligação "União e Trabalho" (PPR, PP, PTB, PFL, PDT e PSC) – Candidato Roberto Hashioka Soler. Relator: Des. Gilberto da Silva Castro. **Decisão:** "Por unanimidade, e com o parecer, deferiram o pedido de registro de candidato formulado, nos exatos termos do voto do relator, com a variação de nome ali adotada". **3. Pedidos de Registro de Candidatos a Governador, Vice-Governador, Senado Federal e Suplência e Deputado Federal nº 9/94 – VI.** Requerente: Partido de Reedificação da Ordem Nacional – PRONA. Relator: Dr. Hêlvio de Freitas Pissurno. **Decisão:** "Por unanimidade, e em parte com o parecer, indeferiram os pedidos de registro dos candidatos a governador, vice-governador, Senado Federal e suplência, e deferiram o pedido de registro do candidato a deputado federal Izaque Oliveira Mendes.



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Indeferiram, outrossim, e por unanimidade, o pedido de substituição das candidaturas, tudo nos termos do voto do relator". **4. Pedidos de Registro de Candidatos ao Senado Federal e Suplência nº 7/94-A - VI.** Requerente: Coligação "Frente Popular" (PMDB, PSDB, PSD, PSB, PV, PL e PC do B). Relator: Dr. Ildeu de Souza Campos. **Decisão:** "Por unanimidade, e com o parecer, deferiram os pedidos de registro de candidatos, nos termos do voto do relator". **5. Pedidos de Registro de Candidatos a Deputado Estadual nº 7/94-C - VI.** Requerente: Coligação "Frente Popular" (PMDB, PSDB, PSD, PSB, PV, PL e PC do B). Relator: Dr. Ildeu de Souza Campos. **Decisão:** "Por unanimidade, e com o parecer, deferiram os pedidos de registro de candidatos, nos termos do voto do relator". **6. Pedido de Registro de Candidato a Deputado Federal nº 23/94 - VI.** Requerente: Coligação "Frente Popular" (PMDB, PSDB, PSB, PV, PL, PSD e PC do B) - Candidato Valter Pereira de Oliveira. Relator: Dr. Ildeu de Souza Campos. **Decisão:** "Por unanimidade, e com o parecer, deferiram o pedido de registro ora formulado, com as variações de nome VALTER PEREIRA e VALTER, tudo nos termos do voto do relator". **7. Pedido de Registro de Candidato a Deputado Estadual nº 24/94 - VI.** Requerente: Coligação "Frente Popular" (PMDB, PSDB, PSD, PSB, PV, PL e PC do B) - Candidato Roberto Moaccar Orro. Relator: Dr. Ildeu de Souza Campos. **Decisão:** "Por unanimidade, e com o parecer, deferiram o pedido de registro de candidato ora formulado, com as variações de nome ROBERTO ORRO e ORRO, tudo nos termos do voto do relator". **8. Pedido de Registro de Candidato a Deputado Federal nº 25/94 - VI.** Requerente: Coligação "Frente Popular" (PMDB, PSDB, PSB, PSD, PV, PL e PC do B) - Candidato Luiz C. de Souza Menezes. Relator: Dr. Ildeu de Souza Campos. **Decisão:** "Por unanimidade, e com o parecer, deferiram o pedido de registro de candidato ora pleiteado, nos termos do voto do relator, e com as variações de nome ali adotadas". **9. Pedido de Registro de Candidato a Deputado Estadual nº 28/94 - VI.** Requerente: Coligação "Frente Popular" (PMDB, PSDB, PSD, PSB, PV, PL e PC do B) - Candidato Darci Thiele. Relator: Dr. Ildeu de Souza Campos. **Decisão:** "Por unanimidade, e com o parecer, deferiram o pedido de registro de candidato ora formulado, tudo nos exatos termos do voto do relator, e com as variações de nome ali adotadas". **10. Pedido de Registro de Candidato a Deputado Estadual nº 29/94 - VI.** Requeren-



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

te: Coligação "Frente Popular" (PMDB, PSDB, PSD, PSB, PV, PL e PC do B) - Candidato Roberto Paulo de Almeida. Relator: Dr. Ildeu de Souza Campos. **Decisão:** "Por unanimidade, e com o parecer, deferiram o pedido de registro de candidato ora formulado, nos termos do voto do relator, e com as variações de nome ali adotadas". Em atendimento aos §§ 1º e 2º, do art. 30, da Resolução de 18.11.93, originária do Processo nº 14.002 - Classe 10ª - do Tribunal Superior Eleitoral, foram lidos, assinados e publicados os Acórdãos nºs 1.866, 1.867, 1.868, 1.869, 1.870, 1.871, 1.872, 1.873, 1.874 e 1.875, referentes, respectivamente, aos processos julgados nesta sessão. O Exmº Sr. Des. Marco Antônio Cândia: "Atravessamos uma etapa de extrema importância no processo eleitoral, face ao julgamento dos pedidos de registro de candidatos ao pleito de 1994. Deixo consignado o reconhecimento desta Presidência pelo esforço que fizeram, durante esta semana, trabalhando praticamente em mutirão, com prejuízos, evidentemente, dos afazeres particulares e outras atividades profissionais. Inclusive, o Dr. João Maria Lós, com problemas de saúde em sua família, está aqui participando e acompanhando os trabalhos. Parabeno cada um dos senhores e a todos os funcionários que participaram desta etapa pelo esforço concentrado, e louvamos mesmo esta atitude. Muito obrigado". Fica cancelada a sessão extraordinária marcada para às 15 horas de hoje. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, após datilografada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, foi assinada pelo Exmº Sr. Desembargador Presidente e pelo Diretor-Geral deste Tribunal.